

TERMO ADITIVO 04
SIN-PROCESSO Nº 28687

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR MÉDICO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
CLINICA MEDICA CARVALHO NASCIMENTO EIRELI	CNPJ: 34.471.138/0001-90
	ENDEREÇO: Rua C-161, nº 1.429, Quadra 392, Lote 11, Jardim América, CEP 74.255-120, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Joana Angélica Carvalho do Nascimento
	CPF: 566.186.971-15
	CRM/GO: 9959

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 028/2022 – DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer 070/2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 051/2019 – HMAP por mais 263 (duzentos e sessenta e três) dias, com termo inicial em 29 de março de 2022 e termo final em 17 de dezembro de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme Quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

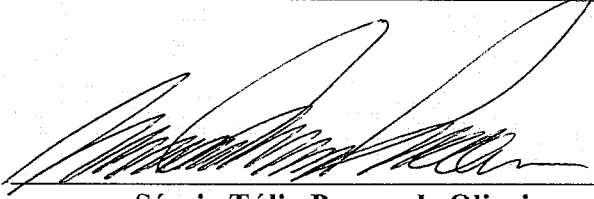
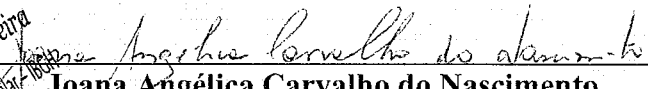
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 051/2019 – HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	<p>Dra. Joana Angélica Carvalho do Nascimento Médica CRM-GO 9959</p>  Joana Angélica Carvalho do Nascimento Representante Legal CLINICA MEDICA CARVALHO NASCIMENTO EIRELI